

para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de oferta especial mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA, conforme Edital Nº 132/2025 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250390

EDITAL Nº 131/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os objetivos da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, (Resolução Nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA), **torna pública** a seleção de profissionais egressos da Universidade do Estado do Amazonas para o Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino (PROTLAB-TRAINEE/UEA), na forma e condições estabelecidas neste Edital que entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250389

EDITAL Nº 132/2025 - GR/UEA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **01.02.011304.025517/2025-68** - Escola Superior de Ciências Sociais **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de oferta especial mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais, conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Auxiliar

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Ciências Contábeis e Titulação mínima de Especialista;

Município	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Boa Vista dos Ramos, Coari, Codajás, Eirunepé, Fonte Boa, Irixuna, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã, Tapauá e Urucurituba.	01 por município	20 horas semanais
TOTAL	11	

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço Link <https://forms.gle/TLhm9NzK58WKjRC6> do dia 25 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250395

PORTARIA Nº 1255/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 043/2025-CGC/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, à Profra. Dra **PATRICIA FORTES ATTADEMO FERREIRA**, matrícula nº 197.858-6 B, exercendo o cargo de DIRETOR DE ORGÃO, 12 (doze) dias de férias referente ao exercício de 2020/2021 no período de 01/12/2025 a 12/12/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Comissão Geral de Concursos, na ausência da titular, o Professor Dr. Jonas Alves de Oliveira.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250391

PORTARIA Nº 1257/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.025517/2025-68 e o Edital nº 132/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 11 (onze) vagas no quadro docente para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de oferta especial mediado por Tecnologia da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA.

II - COMPOR a Comissão Realizadora com os seguintes membros:

Profa. Dra. Edileuza Lobato da Cunha - Presidente

Prof. Dr. Leandro Marcondes Carneiro - Membro

Profa. Dra. Elisângela Leitão de Oliveira - Membro

Edson Pereira - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250392

PORTARIA Nº 1258/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO N° 064/2025-NESEIR/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Senhora **ROSANA FELIX DA SILVA**, matrícula nº 249.441-8 B, exercendo o cargo de GERENTE DE NUCLEO, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 06/11/2025 a 20/11/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Gerência, na ausência da titular, a Sra. Ramona Ramos de Oliveira Muniz.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250393

PORTARIA Nº 1256/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO N° 175/2025-PROEX/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Dr. **VALBER BARBOSA MARTINS**, matrícula nº 149.646-8 C, exercendo o cargo de Pró-Reitor, 25 (vinte e cinco) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 01/12/2025 a 25/12/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, na ausência do titular, o Professor Dr. Jonas Alves de Oliveira.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250416

PORTARIA Nº 1263/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.032718/2025-11, **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de Priscila Araújo de Almeida, referente à atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com vigência de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250440

PORTARIA Nº 1266/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.033752/2025-03, de 17/11/2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de concurso público para técnicos administrativos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de realizar gestão de todos os processos administrativos inerentes ao assunto; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão de Gestão do Concurso Público para Técnicos Administrativos, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, com os seguintes membros: Isaque dos Santos Sousa - Presidente

Nilson José de Oliveira Júnior

Samantha Pinheiro Paiva

Eriverton Resende Monte

Ruanne Amorim Carvalho

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250442

PORTARIA Nº 1267/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, bem como no Processo nº 01.02.011304.033611/2025-90, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, referente ao ano acadêmico de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Israel Gondres Torné	Presidente
02	Prof. Dr. Jozias Parente de Oliveira	Vice-presidente
03	Prof. Dr. Fábio de Sousa Cardoso	Membro Titular
04	Prof. Dr. Miguel Angel Orellana Postigo	Membro Titular
05	Prof. Dr. Angilberto Muniz Ferreira Sobrinho	Membro Titular
06	Prof. Dr. Tiago Eugenio de Melo	Membro Titular
07	Prof. Dr. Daniel Guzmán del Río	Membro Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250476

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 060/2025 - CONSUNIV

APROVA Ad Referendum o Regimento Interno da Agência de Inovação da Universidade do Estado do Amazonas - AGIN/UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas reguladoras para o funcionamento da Agência de Inovação da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Agência de Inovação da UEA (AGIN/UEA), em consonância com a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), com a Lei Federal nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), com o Decreto nº 9.283/2018 e com a Lei Estadual nº 3.095/2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, alterado pelo Decreto nº 31.163, de 11 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário na reunião ordinária realizada em [data a ser preenchida], e o que consta no Processo Administrativo nº [número a ser preenchido];

CONSIDERANDO a relevância estratégica da estruturação do ecossistema de inovação da UEA, incluindo a implementação do Parque Tecnológico como instrumento de articulação entre Universidade, setor produtivo e governo;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Ad Referendum o Regimento Interno da Agência de Inovação da Universidade do Estado do Amazonas - AGIN/UEA, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 20/2013 - CONSUNIV/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO 060/2025 - CONSUNIV

Regimento da Agência de Inovação da Universidade do Estado do Amazonas - AGIN/UEA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - A Agência de Inovação da Universidade do Estado do Amazonas - AGIN/UEA, instituída pela Lei 3.595, de 11 de abril de 2011, é um órgão suplementar vinculado à Reitoria, correspondente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com a finalidade de gerir a política de inovação, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia da UEA, bem como implementar ações estratégicas que promovam, um processo encadeado de geração, proteção e transferência de conhecimento produzido para a sociedade, de forma isolada ou por meio de parcerias.

Art. 2º - A AGIN/UEA reger-se-á pelo presente Regimento Interno, em consonância com o Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, bem como com a Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação), à Lei nº 13.243/16 (Novo Marco Legal da Inovação), ao Decreto nº 9.283/18 (Regulamenta novo Marco Legal da Inovação) e à Lei nº 3.095/06 (Lei de Inovação do Estado do Amazonas).

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Além das competências e atribuições mínimas previstas no Art. 16 da Lei 10.973/2004 e no Art. 18 da Lei 3.095/2006, respectivamente, são atribuições da Agência de Inovação:

I - Realizar a prospecção e identificação de demandas do mercado e da sociedade, com foco na aplicação de soluções concebidas e desenvolvidas na UEA, fomentando e intermediando parcerias com empresas, órgãos públicos, instituições de fomento e demais entidades, visando à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Deverá também apoiar a captação de recursos financeiros por meio da celebração de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos, oferecendo suporte técnico à elaboração, negociação e formalização de projetos cooperativos, alinhados às políticas institucionais e às diretrizes de propriedade intelectual, confidencialidade e transferência de tecnologia;

II - fomentar a estruturação e o fortalecimento da rede de laboratório, hub's e centros de desenvolvimento tecnológico e sustentabilidade, grupos de pesquisa, extensão e inovação, bem como apoiar a criação de estruturas institucionais nos centros, unidades acadêmicas, com o objetivo de promover ambientes especializados e cooperativos voltados à produção de tecnologia e inovação de interesse da sociedade;

III - estimular, disseminar e fortalecer a cultura da inovação, da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e do empreendedorismo no meio acadêmico e na sociedade, promovendo a participação de docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos em projetos interdisciplinares e colaborativos fomentando ambientes institucionais favoráveis à inovação, e incentivando a criação de núcleos regionais voltados ao desenvolvimento tecnológico e social em distintas localidades do estado;

IV - gerir a propriedade intelectual da Universidade-UEA, por meio da implementação de procedimentos para proteção, registro, acompanhamento e manutenção dos direitos relativos a invenções, criações, marcas, softwares e demais ativos protegíveis, opinando quanto à conveniência da proteção e da divulgação do conhecimento gerado, promovendo a análise de viabilidade técnica e econômica das criações, garantindo o reconhecimento institucional e dos pesquisadores, além de implementar sistemas digitais de gestão que assegurem eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente;

V - promover a transferência de tecnologia por meio do licenciamento, cessão ou outros instrumentos jurídicos adequados, visando à aplicação das criações desenvolvidas na UEA no setor produtivo, facilitando a interação entre pesquisadores e empresas e apoiando iniciativas de comercialização de tecnologias; e assegurar a valorização dos ativos intangíveis institucionais, em conformidade com a legislação vigente;

VI - promover o empreendedorismo no âmbito da UEA, por meio do apoio à criação e desenvolvimento de startups, spin-offs acadêmicas, empresas júniores e demais iniciativas empreendedoras, incentivando programas de pré-incubação e incubação de empresas de base tecnológica, desenvolvendo ações de incentivo, mentorias, articulação com redes de investidores e parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, visando à geração de novos negócios e à valorização do conhecimento gerado na Universidade;

VII - regulamentar, coordenar e monitorar os processos e procedimentos relativos à celebração de convênios, contratos de parceria, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos vinculados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no âmbito da UEA, desenvolvendo e implementando sistemas digitais para gestão de projetos, propriedade intelectual e parcerias, estabelecendo indicadores de desempenho e emitindo relatórios periódicos que subsídiam a análise da efetividade e dos